PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre e um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÃMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 53.200,00 (Cinqüenta e três mil e duzentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2023	**Centro de Saúde Municipal**		
3.3.90.39.00 217	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	43.200,00
05.006.10.302.0013.2129 -	**Programa de Atenção Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar**		
3.3.90.39.00 225 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31496	10.000,00
TOTAL .....:			**53.200,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

02)- R$. 43.200,00 – (trinta mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na fonte de receita: "01303";

01)- R$. 10.000,00 - (deis mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na fonte de receita: "31496";

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (26-11-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL